



# Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

## LEI 2008 DE 20 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre: dá nova redação ao artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1.700/2013 de 08 de Maio de 2013 e alterações posteriores que especifica e dá outras providências."

**Adriana Crivelli Biffe**, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

## LEI 2008 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Art. 1.º - O artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1.700/2013 de 08 de Maio de 2013 e alterações posteriores, passa vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 1.º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fornecer VALE ALIMENTAÇÃO no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) aos Servidores Públicos Municipais Ativos (efetivos e comissionados), contratados por tempo determinado, lotados na Câmara Municipal de Piquerobi."*

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de Abril de 2022.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 20 de abril de 2022.

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**

**Prefeita Municipal**

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume

Grace kelli Tommazelli  
Diretora de Gabinete